



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Referenda o Ato TST.GP nº 710, de 29 de outubro de 2025, que aprova o Plano de Transformação Digital do Tribunal Superior do Trabalho.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o Ato TST.GP nº 710, de 29 de outubro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**“ATO TST.GP N° 710, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova o Plano de Transformação Digital do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DOTRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2021 a 2026, em especial os relativos ao “Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade” e ao “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados”;

considerando o Plano Estratégico do TST, aprovado pela Resolução Administrativa nº 325, de 29 de junho de 2020, e revisado pela Resolução Administrativa nº 2.661, de 19 de dezembro de 2024, para o sexênio 2021–2026;

considerando o teor do Processo Administrativo TST nº 6000632/2022-00,

**R E S O L V E**

Art. 1º É aprovado o Plano de Transformação Digital do Tribunal Superior do Trabalho (PTD-TST), na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**

Publique-se.

Luiz Philippe  
Vieira de Mello  
Filho:33923

Assinado de forma  
digital por Luiz Philippe  
Vieira de Mello  
Filho:33923  
Dados: 2025.11.26  
12:46:11 -03'00'

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

*O anexo do Ato TST.GP n.º 710/2025 consta do anexo desta Resolução Administrativa.*

# PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2025-2026

**Tribunal Superior do Trabalho**

## Introdução

A transformação digital tem sido um imperativo para o setor público, impulsionada por normativos como a Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período de 2021 a 2026. A ENTIC-JUD estabelece como um dos seus objetivos estratégicos 'Promover a Transformação Digital', definido como o uso de tecnologias disruptivas para otimizar recursos humanos e financeiros, aprimorar a eficiência processual e elevar a satisfação dos usuários.

Em paralelo, a Lei nº 14.129/2021, conhecida como Lei do Governo Digital, estabelece diretrizes para a desburocratização e transformação digital no setor público, destacando a importância da inovação e da participação do cidadão no aprimoramento dos serviços públicos.

O TST possui diferentes estágios de maturidade digital na prestação dos seus serviços à sociedade, abrangendo desde serviços digitalizados (estágio 1) até serviços transformados digitalmente (estágio 2), além de oportunidades para avançar no engajamento e contextualização digital (estágios 3 e 4).

**A transformação digital no Tribunal Superior do Trabalho é uma direção estratégica que integra tecnologias digitais, pessoas e cultura organizacional com foco na melhoria da prestação jurisdicional aos usuários externos e na interação com a sociedade.** Adota-se, neste plano, a definição de serviço público como a prestação realizada diretamente ao cidadão ou à sociedade, visando atender a necessidades específicas mediante solicitação do usuário.

Esse conceito orienta as ações de transformação digital a serem implementadas, direcionando o desenvolvimento de serviços digitais que promovam a transformação digital de serviços, a integração de canais digitais, a interoperabilidade entre sistemas, com estratégias de monitoramento dessas iniciativas.



## Objetivo Geral

Promover a transformação digital no TST de forma integrada, alinhando as estratégias de tecnologia, negócios e pessoas, com foco na modernização e convergência tecnológica dos sistemas, otimização de processos e engajamento dos colaboradores. O objetivo é aprimorar a prestação de serviços à sociedade, assegurando maior eficiência, transparência e acessibilidade por meio da transformação digital dos serviços oferecidos.

## Metodologia

A elaboração e gestão do Plano de Transformação Digital (PTD) do TST seguirá uma metodologia cíclica, participativa e orientada à governança, com as seguintes etapas:

- ***Elaboração***

O PTD será desenvolvido por um Comitê Multidisciplinar, formado por representantes de áreas estratégicas e operacionais, que atuarão de forma colaborativa na identificação de desafios, proposição de iniciativas e definição de prioridades para a transformação digital do Tribunal. A constituição do Comitê está formalizada pelo Ato nº 14/TST.GP, de 16 de janeiro de 2025.

- ***Validação***

A versão preliminar do PTD será submetida à apreciação do Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE), que validará a aderência do plano às diretrizes estratégicas institucionais.

- ***Aprovação***

Após validação, o PTD será encaminhado para aprovação pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) e pela Presidência do TST.

- ***Publicação, Execução e Acompanhamento***

Com o plano aprovado, será iniciada a execução das ações conforme o cronograma e objetivos definidos. O acompanhamento das iniciativas será contínuo e feito em formato de programa de Transformação Digital, composto por Projetos Estratégicos relativos a cada iniciativa, com monitoramento de indicadores e avaliação de resultados.

- **Avaliação e Novo Ciclo**

Ao final do período de vigência, será realizada uma avaliação dos resultados alcançados, com base nos objetivos estabelecidos, visando à elaboração do novo ciclo do PTD.

## Vigência e Revisão do PTD-TST

O Plano de Transformação Digital do TST terá vigência bianual, compreendendo o ciclo 2025-2026. Durante esse período, serão realizadas revisões anuais, considerando a evolução das ações e os ajustes necessários para garantir a efetividade do plano.

**Acompanhamento** O acompanhamento será realizado de forma periódica, com foco em:



Avaliar o progresso das iniciativas



Identificar possíveis desvios em relação aos objetivos estabelecidos;



Promover ajustes para assegurar a entrega dos resultados esperados.

Os acompanhamentos serão conduzidos pelos seguintes comitês:



**CGGE** – Comitê de Governança de Gestão Estratégica: com foco na perspectiva negocial;



**CGTI** – Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação: com foco na perspectiva tecnológica.

## Avaliação

Ao término de cada ciclo bianual, será conduzida uma avaliação abrangente dos resultados e impactos das iniciativas implementadas. Os resultados serão apresentados ao Comitê de Governança Institucional (CGI), considerando:

- Lições aprendidas;
- Mudanças no contexto organizacional e tecnológico;
- Novas demandas e oportunidades identificadas.

## Definição das ações estruturantes e desdobramento tático

As ações estruturantes têm o objetivo de promover ganhos de escala, reuso, padronização, integração ou aquisições conjuntas com outros órgãos do judiciário. Com base nos princípios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 370/2021 e na ENTIC-JUD, foram definidas ações estruturantes focadas em:

 **Transformação Digital de Serviços:** Automatização e digitalização de processos com foco no atendimento ao usuário externo.

 **Integração de Canais Digitais:** Criação de pontos de contato integrados para o usuário final.

 **Interoperabilidade de Sistemas:** Compartilhamento e integração de dados entre sistemas internos e externos.

 **Estratégia de Monitoramento:** Acompanhamento contínuo das ações implementadas, com definição de metas e prazos.

As iniciativas estruturantes serão desdobradas em projetos específicos, com metas claras, prazos definidos e indicadores de desempenho que possibilitam o acompanhamento da execução e a mensuração dos resultados alcançados. Ações que são essenciais e necessárias, mas não são percebidas diretamente pelo público externo, não são consideradas por si só como iniciativas de transformação digital, mas serão tratadas como requisitos ou condições para as iniciativas principais, podendo ser organizadas como subprojetos ou tarefas.

## Definições do Serviços Oferecidos

- Inventário de serviços para o Plano de Transformação Digital**

Para estruturar as iniciativas de transformação digital no TST, foi realizado um inventário de serviços, utilizando três fontes principais:

### Carta de Serviços à Cidadania:

Identificação dos serviços atualmente oferecidos pelo TST, abrangendo serviços processuais, de biblioteca, memória institucional, comunicação e informação.

### Pesquisa de Satisfação do Usuário 2024:

Levantamento das necessidades dos usuários a partir do feedback coletado, evidenciando pontos de melhoria em serviços existentes e novas demandas identificadas.

### Portfólio de Projetos Prioritários PDTIC 2025

Identificação de novos serviços ou de serviços já em andamento que podem ser integrados como iniciativas estratégicas de transformação digital, evitando sobrecarga na priorização de projetos.

*Esse inventário subsidia a definição das iniciativas estratégicas do PTD, evidenciando pontos fortes, oportunidades de melhoria e lacunas a serem tratadas no âmbito da transformação digital.*

## Usuários dos serviços do TST

A tabela seguinte relaciona o levantamento de todos os tipos de usuários dos serviços do TST, destacando os usuários externos, objeto da Transformação Digital no período 2025-2026.

<b>Seq</b>	<b>Usuário</b>	<b>Tipo (Externo/Governo/Interno)</b>
1	<b>Advogado(a) e representantes processuais</b>	Externo
2	<b>Perito(a) Judicial/Assistente de Perito(a)</b>	Externo
3	<b>Parte em processo (reclamante/reclamada)</b>	Externo
4	<b>Preposto / testemunha em processo</b>	Externo
5	<b>Estagiário(a) de Direito</b>	Externo
6	<b>Arrematante / Participante em Leilão</b>	Externo
7	<b>Estudante / Pesquisador(a)</b>	Externo
8	<b>Fornecedores externos (Empresas contratadas)</b>	Externo
9	<b>Empresas que exploram comercialmente dados da JT</b>	Externo
10	<b>Bancos e outras instituições conveniadas (BB, CEF, etc)</b>	Externo

<b>Seq</b>	<b>Usuário</b>	<b>Tipo (Externo/Governo/Interno)</b>
11	<b>Ministro (a)</b>	Interno
12	<b>Desembargador(a)</b>	Interno
13	<b>Juiz(a)</b>	Interno
14	<b>Servidor(a)</b>	Interno
15	<b>Estagiário(a)</b>	Interno
16	<b>Prestador(a) de serviço interno (Terceirizados)</b>	Interno
17	<b>Magistrado(a) aposentado(a)</b>	Interno
18	<b>Servidor(a) aposentado(a)</b>	Interno
19	<b>Pensionista</b>	Interno
20	<b>Ministério Público (fiscal da lei)</b>	Governo
21	<b>Órgãos Públicos</b>	Governo

# Estratégia para Monitoramento dos Serviços Digitais

O monitoramento dos serviços digitais do Tribunal Superior do Trabalho será realizado em duas fases distintas:

## Fase 1

**Implantação dos serviços.** Os projetos serão acompanhados pela área de Governança e Gestão Estratégica do Tribunal. Os gerentes de cada projeto serão responsáveis por reportar regularmente o andamento das atividades até a completa implantação. O processo será supervisionado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade na entrega dos serviços.

## Fase 2

**Sustentação.** Será garantida a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos. Durante essa fase, serão criados meios para o monitoramento da qualidade dos serviços, a percepção de benefícios pela sociedade e a melhoria contínua dos mesmos. Serão definidos indicadores de desempenho, como tempo de atualização da informação, tempo de resposta do serviço e formas de aferição da qualidade, para garantir a eficácia das soluções implementadas. Os responsáveis pelo monitoramento serão designados durante a fase de implantação para acompanhar periodicamente o funcionamento dos serviços e tomar ações de correção e de evolução, se necessário.



## Indicador de Acompanhamento do PTD

Para garantir uma gestão eficaz do Plano de Transformação Digital, será adotado o Índice de Execução do PTD (IE-PTD), um indicador simples e objetivo que permite acompanhar o progresso das iniciativas ao longo do tempo.

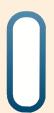
Esse índice será medido trimestralmente pela Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGGE e considera a quantidade total de iniciativas previstas no PTD, ponderando o estágio de execução de cada uma:

### *Fórmula do IE-PTD (%)*

$$\text{IE-PTD (\%)} = [(Iniciativas concluídas + 0,5 \times Iniciativas em andamento) \div Total de iniciativas aprovadas no PTD] \times 100$$

<b>Iniciativas Concluídas</b>	<i>Pontuam 1 ponto</i>
<b>Iniciativas em andamento/executando</b>	<i>Pontuam 0,5 ponto</i>
<b>Iniciativas não iniciadas ou atrasadas</b>	<i>Pontuam 0 ponto</i>

### *Faixas de Desempenho*

-   **$\geq 75\%$  - Execução satisfatória**
-  **50% a 74,9% - Execução moderada, com atenção**
-   **$< 50\%$  - Execução insatisfatória, exige ação gerencial**

*Esse modelo de acompanhamento possibilita a visualização clara e objetiva do avanço do PTD, facilitando a tomada de decisões pela alta administração e pelas equipes envolvidas. Ele também contribui para a prestação de contas e a melhoria contínua, ao permitir o monitoramento constante da execução das iniciativas estratégicas.*

## Categorização dos Serviços

Foi realizada a categorização dos serviços prestados pelo TST, estabelecendo-se cinco categorias definidas no Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal. Para cada categoria, são apresentadas a descrição e os respectivos direcionamentos para o Plano de Transformação Digital, que orientam os objetivos, resultados e iniciativas que serão planejados.



### Acesso à Justiça

Serviços que facilitem o acesso dos cidadãos à justiça trabalhista no TST, incluindo consultas processuais, peticionamentos, agendamento de audiências, acesso a jurisprudência e orientações jurídicas;

**Direcionamento:** O Tribunal visa ampliar a prestação jurisdicional totalmente digital, de modo que o usuário tenha acesso remoto aos processos sem necessidade de deslocamento.



### Acesso Digital ao Tribunal

Iniciativas destinadas a melhorar o acesso virtual ao TST pela sociedade, incluindo a utilização de plataformas, sites e outros ambientes digitais acessíveis, aprimoramento da infraestrutura de TI e disponibilização de recursos de acessibilidade digital e comunicacional para pessoas com deficiência; uso de diretrizes de linguagem simples na comunicação digital com os usuários;

**Direcionamento:** Os usuários (advogados, partes e público em geral) devem dispor de meios integrados e seguros para se relacionar com o Tribunal.



## Serviços de Autoatendimento

(autosserviço)- Funcionalidades que permitam aos usuários realizar operações de forma autônoma e conveniente, como o envio de petições eletrônicas, solicitação de certidões e acompanhamento processual;

**Direcionamento:** O TST pretende ampliar tais serviços digitais de autoatendimento, ampliando a disponibilidade do serviço para a sociedade e aliviando a carga dos atendimentos presenciais, contribuindo para a eficiência.



## Comunicação com a Sociedade

Mecanismos de comunicação eficazes para informar e engajar a sociedade sobre as atividades do Tribunal, como consultas públicas, processos participativos, redes sociais, newsletters, publicações online e eventos informativos;

**Direcionamento:** O Tribunal busca fortalecer os canais oficiais (site, redes sociais, painéis de dados), disponibilizar informações de interesse público e facilitar o reaproveitamento de dados judiciais.



## Modernização de Serviços

Projetos voltados para a modernização e otimização dos serviços prestados pelo TST, utilizando tecnologias inovadoras para aumentar a eficiência, reduzir custos e melhorar a qualidade do atendimento.

**Direcionamento:** O objetivo é que todos os serviços sejam periodicamente atualizados, padronizados e otimizados com tecnologia.



## Critérios de Priorização de Serviço

A priorização permite comparar as propostas de serviços de maneira objetiva e imparcial, tendo sempre em vista o alinhamento estratégico, o benefício gerado para a sociedade e a capacidade do órgão de executar o projeto de implantação e a capacidade do órgão em manter o serviço operacional.

A seleção das iniciativas considerou múltiplos critérios, com foco especial em projetos voltados ao atendimento do público externo – usuários dos serviços prestados pelo Tribunal.

São considerados critérios para priorização de iniciativas observando aqueles que:

- Promovam melhoria concreta na experiência dos usuários externos;
- Proporcionam resultados percebidos diretamente pelo público externo, como facilidade de acesso, resposta mais rápida ou menor burocracia;
- Contribuam simultaneamente para mais de uma necessidade ou direcionamento institucional;
- Estejam alinhadas aos objetivos estratégicos do TST, à política de gestão da atual Presidência e a outros instrumentos de direcionamento interno e externo;
- Apresentem viabilidade de execução, considerando os recursos, capacidades e soluções tecnológicas disponíveis;
- e, preferencialmente, possam ser concluídas no período da atual gestão do TST, até outubro de 2025.

Essa abordagem visa garantir que os esforços sejam direcionados para ações com maior impacto, melhor custo-benefício e alinhamento com os compromissos institucionais assumidos.

# Amplitude da Transformação

A amplitude da transformação proposta pelo Plano de Transformação Digital do TST reflete a magnitude das mudanças que serão alcançadas após a implantação dos projetos delineados. Ao alinhar-se com os princípios da Resolução CNJ n.º 370/2021 e as diretrizes estratégicas do TST, a transformação digital visa promover uma série de impactos abrangentes e significativos em diversas áreas-chave da atuação do Tribunal.



Essa transformação se manifestará em múltiplos níveis:

## Nível 1

**Mudança de Paradigma:** A digitalização dos serviços proporcionará uma mudança fundamental na forma como o tribunal interage com os cidadãos, advogados e demais partes interessadas. Os processos que anteriormente dependiam de procedimentos presenciais ou manuais serão redefinidos para operar de forma eficiente e acessível no ambiente digital;

## Nível 2

**Redesenho de Serviços:** Os serviços existentes passarão por uma reestruturação profunda, otimizando fluxos de trabalho, simplificando procedimentos e incorporando tecnologias inovadoras para oferecer uma experiência aprimorada aos usuários. A modernização dos sistemas e processos permitirá uma resposta mais ágil às demandas da sociedade;

## Nível 3

**Melhoria Contínua:** A transformação digital não se limitará a uma única fase, mas será um processo contínuo de aperfeiçoamento. O Tribunal estará constantemente buscando novas oportunidades para aprimorar seus serviços, incorporando feedbacks dos usuários, adotando melhores práticas e explorando novas tecnologias emergentes;

## Nível 4

**Acesso e Efetividade:** A digitalização dos serviços promoverá um aumento significativo no acesso à justiça, possibilitando que a sociedade como um todo usufrua dos serviços do Tribunal de forma rápida, simples e efetiva, demonstrando assim a efetividade das iniciativas voltadas para a modernização e aprimoramento do TST.

## Matriz de Risco

É importante reconhecer que a implementação de um plano de transformação digital envolve diversos desafios que podem impactar o sucesso global do programa de transformação digital. Abaixo está uma matriz de risco considerando os possíveis eventos que podem surgir durante a implementação do plano:



[Veja o Mapa de Risco](#)

Essa matriz de risco permitirá ao Tribunal Superior do Trabalho antecipar potenciais desafios durante a implementação do Plano de Transformação Digital, adotando medidas preventivas e estratégicas para mitigar os riscos identificados e garantir o sucesso do programa de Transformação Digital como um todo. Cada projeto dentro deste plano será gerido com sua própria avaliação de riscos, adaptada às necessidades específicas da iniciativa, levando em conta os desafios inerentes às fases de planejamento, execução e conclusão, dada sua importância estratégica e caráter inovador.

## Carta de Serviços à Cidadania

Após a disponibilização de cada novo serviço digital, a Carta de Serviços do TST deverá ser atualizada para refletir as mudanças. A Carta de Serviços descreve as atividades realizadas pelo Tribunal, os prazos e procedimentos para o acesso aos serviços prestados, contribuindo para a qualidade e transparência no atendimento ao cidadão. A atualização deve considerar critérios de acessibilidade e inclusão, garantindo que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, possam acessar as informações de forma clara e objetiva.

## Papéis e Responsabilidades

Para a realização do Plano de Transformação Digital, em função de governança, os seguintes papéis e responsáveis são fundamentais, conforme a Matriz RACI:



## Matriz RACI - Plano de Transformação Digital do TST

<b>Atividade/papel</b>	<b>Responsável</b>	<b>Aprovador ou Autoridade</b>	<b>Consultado (C)</b>	<b>Informado (I)</b>
Elaboração e monitoramento do Plano de Transformação Digital	Comitê Multidisciplinar responsável pela elaboração e gestão do Plano de Transformação Digital	Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE)	Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE)	Comitê de Governança Institucional (CGI)
		Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI)	SEGG - Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica	Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE)
			SETIN - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI)
				Tribunal (através do plano de comunicação do PTD e de cada Projeto)

# Gestão e execução do Plano de Transformação Digital

Para Gestão e Execução do Plano de Transformação Digital, os seguintes papéis e responsabilidades são definidos:



## **Gestão do Plano de Transformação Digital:**

Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica (SEGGE)



## **Gestão dos Projetos de PTD:**

Servidores indicados pela Presidência.



## **Execução dos Projetos de PTD:**

Unidades Administrativas do TST e ENAMAT (Responsável: CJ-3 ou superior), sendo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIN) a responsável por desenvolver/prover a solução tecnológica da transformação digital, por meio de:



- Equipe própria;
- Habilitadores:
  - Fábrica de software;
  - Encomenda tecnológica;
  - Parceria inovações aberta;
  - CPSI (compras públicas para soluções inovadoras).
  - Desenvolvimento descentralizado

A Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica, desempenhando também o papel de Escritório de Projetos, assumirá a responsabilidade de coordenar e acompanhar de perto a execução dos projetos de transformação digital apresentados neste Plano de Transformação Digital (PTD). Essa atribuição será realizada em estreita colaboração com os Gerentes de cada projeto, garantindo a eficácia na implementação das iniciativas propostas.

Além disso, a Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica (SEGGE) será encarregada de monitorar o progresso, identificar possíveis desvios e propor medidas corretivas quando necessário. Essa abordagem proativa visa assegurar que os objetivos estabelecidos sejam alcançados dentro dos prazos e recursos previstos, promovendo a eficiência e a excelência na entrega dos resultados.

O Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE) assume a responsabilidade de direcionar e acompanhar o Plano de Transformação Digital, com foco especial no aspecto estratégico dos resultados alcançados por meio da execução dos projetos. Cada projeto do Plano será tratado como estratégico, refletindo a importância atribuída à transformação digital para o alcance dos objetivos institucionais do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Esse acompanhamento estratégico garantirá que a implementação dos projetos de transformação digital esteja alinhada com a visão de longo prazo do TST, contribuindo significativamente para o progresso e aprimoramento das operações do Tribunal.

O Comitê de Governança de Gestão Estratégica (CGGE) desempenhará um papel fundamental na avaliação dos resultados obtidos e na identificação de oportunidades de melhoria contínua, assegurando que a transformação digital promova efetivamente a missão e os objetivos estratégicos da instituição.

O Comitê de Governança de TIC assume a responsabilidade de aprovar o Plano de Transformação Digital e acompanhar periodicamente a execução. Este comitê terá a responsabilidade garantir os recursos e condições de TIC para execução dos Projetos Estratégicos do PTD.

Essa função estratégica do Comitê de Governança de TIC garantirá uma supervisão eficaz do progresso do plano, permitindo ajustes e realocações de recursos conforme as necessidades e prioridades do Tribunal Superior do Trabalho (TST). A colaboração estreita com a Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica assegurará que as decisões sejam fundamentadas em análises precisas e alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição.

As unidades estratégicas, táticas e operacionais do Tribunal Superior do Trabalho (TST) serão responsáveis por prover os recursos e condições necessários para a execução adequada de cada projeto estratégico do Plano de Transformação Digital. Isso inclui alocação de pessoal qualificado, infraestrutura tecnológica, orçamento adequado e outros recursos necessários para o sucesso dos projetos.

Em caso de não cumprimento ou não priorização da execução dos projetos estratégicos, a responsabilidade direta será atribuída ao Gestor nível CJ-3 ou superior. Essa responsabilidade implica garantir que as condições e recursos necessários sejam disponibilizados, monitorando de perto o progresso dos projetos e tomando medidas corretivas, se necessário, para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Transformação Digital.

Dada a dimensão, abrangência e impacto do Plano de Transformação Digital na instituição, o Comitê de Governança Institucional (CGI) será informado periodicamente sobre os resultados do PTD. Plano de Comunicação do PTD e de cada projeto serão realizados e executados para conhecimento de todo corpo funcional sobre a evolução e resultados de cada ciclo de transformação digital.

## Iniciativas do PTD - TST

### **Premissas dos Projetos de Transformação Digital**

A transformação digital proposta pelo PTD-TST abrange não apenas a adoção de novas tecnologias, mas também uma mudança cultural no Tribunal, visando à modernização dos serviços oferecidos e à melhoria da experiência dos usuários. Para garantir a efetividade da implementação das ações, todos os projetos deverão observar as seguintes premissas:

- Gestão de Riscos;
- Sustentabilidade;
- Acessibilidade;
- Linguagem Simples;
- Melhoria contínua da experiência do usuário;
- Avaliação dos serviços pelos usuários.

### **Relação de iniciativas de transformação digital para o ciclo**

#### **Aprimorar o acompanhamento das votações do Plenário Eletrônico independente do número do processo**

1

##### **Ação estruturante:**

Transformação digital de serviços

## 2 **Transformação percebida pela sociedade:**

Possibilidade de acompanhar, em tempo real, os votos registrados em cada processo judicial durante o período de votação no Plenário Eletrônico, promovendo maior transparência e previsibilidade no julgamento

## 3 **Objetivo**

Melhorar ou adaptar os sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência, por meio da disponibilização pública das informações atualizadas sobre os votos no Plenário Eletrônico, com disponibilização de acesso independente do número do processo.

## 4 **Prazo**

Caberá ao gerente do projeto de cada iniciativa definir o prazo de conclusão, que deve ocorrer, preferencialmente, dentro da vigência deste plano.

## 5 **Direcionamentos:**

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) + Resolução CNJ nº 215/2015 + Diretrizes de Transparência e Prestação de Contas + Pesquisa de Satisfação 2024 (tema: prestação jurisdicional)

## **Disponibilizar API pública para dados judiciais do PJe (Dados públicos e permitidos, sem acesso às peças processuais)**

### 1 **Ação estruturante:**

Interoperabilidade de sistemas.

### 2 **Transformação percebida pela sociedade:**

Promoção da transparência ativa e disponibilização dados abertos dos processos judiciais do TST que tramitam no PJe, com linguagem legível por máquina, apenas de dados públicos, permitidos, conforme a LAI e LGPD.

### 3 **Objetivo**

Disponibilizar uma API pública com dados abertos dos processos que tramitam no sistema PJe, atendendo aos princípios de dados abertos governamentais, respeitando a LAI, LGPD e os princípios de dados abertos governamentais.

### 4 **Prazo**

Caberá ao gerente do projeto de cada iniciativa definir o prazo de conclusão, que deve ocorrer, preferencialmente, dentro da vigência deste plano.

### 5 **Direcionamentos:**

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) + Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) + Ranking da Transparência + Prêmio CNJ de Qualidade 2025, Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**Unificar o acesso da advocacia para visualização e  
peticionamento para todos os processos judiciais no TST, por  
meio da migração dos processos legados para o PJe**

#### 1 **Ação estruturante:**

Unificação de canais digitais.

#### 2 **Transformação percebida pela sociedade:**

Eliminação do processo burocrático de cadastro manual nos sistemas do Tribunal, com diferentes logins e senhas, permitindo acesso padronizado e seguro aos serviços digitais, no sistema de Visualização de Autos, com acesso imediato e sem necessidade de intervenção humana.

### 3 **Objetivo**

Implementar o acesso unificado da advocacia para visualização e peticionamento para todos os processos judiciais no TST, por meio da migração dos processos legados para o PJe.

#### 4 Prazo

Caberá ao gerente do projeto de cada iniciativa definir o prazo de conclusão, que deve ocorrer, preferencialmente, dentro da vigência deste plano.

#### 5 Direcionamentos:

Lei da utilização do CPF como identificador único (Lei 14.534/2023) + segurança da informação (Estratégia de TIC) + redução da sobrecarga de TI com manutenção de sistemas próprios de autenticação (Estratégia de TIC) + Índice de Satisfação da Sociedade - ISAT (Resultado da Pesquisa 2023) e Resultado de 2024.

### ■ Implementar solução de feedback dos serviços digitais do TST

#### 1 Ação estruturante:

Estratégia de monitoramento.

#### 2 Transformação percebida pela sociedade:

Possibilidade de avaliar os serviços digitais do TST de forma simples, rápida e imediata, durante a sua utilização, promovendo maior escuta ativa e melhoria contínua dos serviços prestados.

#### 3 Objetivo

Disponibilizar ferramenta de avaliação (rate/feedback) em pelo menos 5 páginas ou soluções de serviços digitais.

#### 4 Prazo

Caberá ao gerente do projeto de cada iniciativa definir o prazo de conclusão, que deve ocorrer, preferencialmente, dentro da vigência deste plano.

#### 5 Direcionamentos:

Carta de Serviços ao Cidadão + Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) + Melhoria da Experiência do Usuário em Serviços Públicos Digitais + Estratégia de Acessibilidade Digital.

